



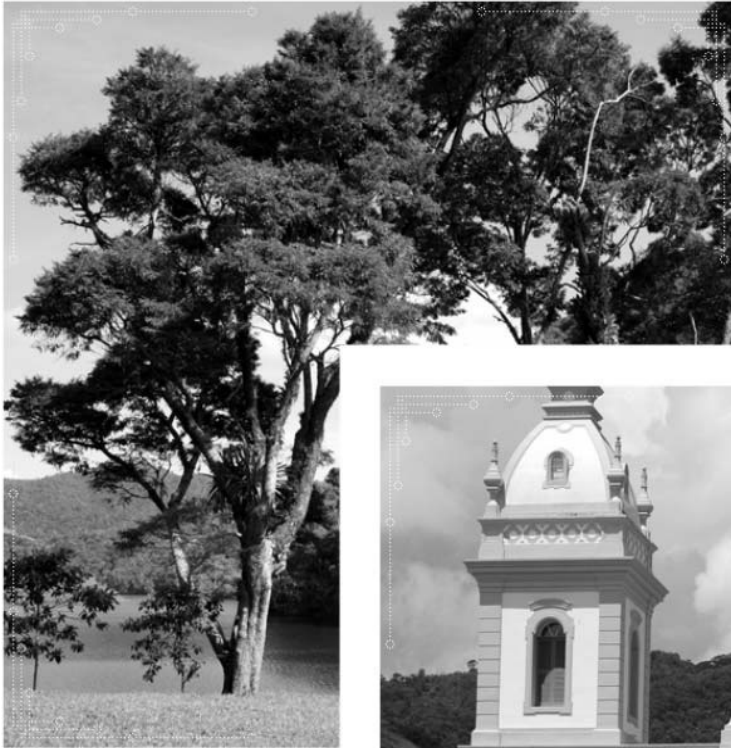
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 805 de 25 de Outubro de 2016





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Aline Silva de Lima

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Marco Antônio Jannuzzi Abdala

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Priscilla Paiva Favieri

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento Raymundo

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira
(interina)**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453 - 6054
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

EDUCAÇÃO

Neuza Gioseffi Guimarães

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Marco Antônio Oliveira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N 120, 1º andar -
Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Alessandro Cesar da Silva Diniz

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

-

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

-

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Idebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayne Medeiros Dias

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
vareadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24) 2471-5961

José Olímpio da Silva

Santa Isabel:

Telefone: (24) 2457-1201

Gustavo Henrique Moreira Santini

Pentagna:

Telefone: (24) 2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24) 2453-9138

Marlei Francisco Lima

Conservatória:

Telefone: (24) 2438-1188

Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessor de Comunicação: Marco
Abdala

Redação: Marco Abdala

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael
Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMV, Nº 404, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **LUCIANO DE PAULA NEVES**, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Obras Conveniadas, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 413, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **ORLANDO MAXIMILIANO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 414, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **JOSE GERALDO DE SOUZA GUIMARAES**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Urbanismo, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 419, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **VITOR RODRIGO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo Patrimonial e de Almoxarifado, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 420, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **JOSÉ EDUARDO GOULART LAGO**, da Função de Confiança de Inspetor de Controle Interno, Símbolo FC1, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 421, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **DENILSON DE SOUZA MAURICIO**, da Função de Confiança de Inspetor de Controle Interno, Símbolo FC1, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 424, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, a Sr^a. **LIDIA RIEGER DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Inspetor de Controle Interno, Símbolo CC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 428, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **JHONATAN BERNARDES BARBOZA**, do Cargo Comissionado Coordenador de Eventos, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de

Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 429, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **HELENO DE SOUZA SALES**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Desporto Especial, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 430, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, a Sr^a. **IRENE LOPES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Equipamentos e Estrutura, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 433, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, a Sr^a. **CRISTINA APARECIDA PETRATO FONSECA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 434, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, a Sr^a. **BERNEDICE APARECIDA GABRIEL RODRIGUES**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Orçamentos e Projetos, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 435, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **LUIZ CLAUDIO RAMOS DUTRA**, da Função de Confiança de Subsecretário de Agricultura, Pesca e Pecuária, Símbolo FC1, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 436, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **JOSE GILBERTO OLIVEIRA**, da Função de Confiança de Coordenador de Programas Especiais, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal

de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 437, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **RONILDO ATILA VIEIRA**, da Função de Confiança de Coordenador de Assessoria Tributária, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 438, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **MANOEL DA SILVA FILHO**, da Função de Confiança de Coordenador de Fiscalização de Obras, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 439, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, a Sr^a. **GABRIELA SOUZA DE ALMEIDA VALVA**,

do Cargo Comissionado de Coordenador de Análise de Projetos, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 440, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **CARLOS ALBERTO LOPES CUNHA**, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Obras e Projetos, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 441, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **JOÃO PAULO SOUZA CONCEIÇÃO**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 442, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, a Srª. **AMANDA LIMA BARBOSA**, do Cargo Comissionado de Gestor de Projetos Operacionais, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de

Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 444, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **IZALTINO JOSE FERREIRA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 445, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **ALOIZIO DIAS RAMOS**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Telecomunicações, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 446, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **WALLACE ALVES DUQUE**, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Água e Esgoto, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Muni-

cipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 447, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, a Sr^a. **SANDRA GUIMARÃES DA CRUZ**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Cadastro e Controle, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 449, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **JULIO CEZAR OLIVEIRA CERQUEIRA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Leves, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 450, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, a Sr^a. **SANDRA MARCIANO DE OLIVEIRA GOMES**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Oficina de Máquinas e Veículos, Símbolo CC9, que vinha exer-

cendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 451, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **JOSE RONALDO REIS NOVAES**, do Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 453, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **JOÃO CARLOS DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Depósito Público, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 454, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **DILMAR LUCIO FERRAZ**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo

CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, a Sr^a. **CHRISTIANE DUARTE CARVALHO**, da Função de Confiança de Coordenador da Fiscalização de Rendas, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 459, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, a Sr^a. **DANYELLE COSTA ARAUJO DE PAULA**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 461, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **EDISON CHAVES ROSENDO**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Mu-

nicipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 462, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de agosto de 2016, a Sr^a. **ELISABETH DE FATIMA SOARES CAMPBELL**, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Análise e Liquidação, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 463, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, a Sr^a. **IEDA DE PAULA CARVALHO**, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Programa de Saúde da Família e PACS, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 464, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **JOSE JUSMAR DA SILVA**, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Lançamentos Operacionais, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria

Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 466, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **BARTHOLOMEU CEZAR COUTINHO**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gestão Pública, Símbolo CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 467, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **FERNANDO ANTONIO MONTEIRO**, da Função de Confiança de Coordenador de Serviços Bancários e Atendimento ao Público, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 468, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, a Sr^a. **LUIZA ELENA TAVARES NUNES MYR-RHA**, da Função de Confiança de Coordenador do Centro de Referência, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 469, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **SERGIO ROBERTO DOS SANTOS**, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle das Contas Correntes e Conciliação Bancária, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 470, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, a Sr^a. **ISABEL CRISTINA COELHO**, da Função de Confiança de Coordenador de Informática e Gerenciamento de Contas Correntes On Line, junto ao sistema bancário, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 471, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, a Sr^a. **VIVIANE BARBOSA RODRIGUES**, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Arrecadação, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

bolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 472, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **LUCIANO ANDERSON CYRNE PIRES**, do Cargo Comissionado de Agente de Inclusão Produtiva, Símbolo CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 482, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **CARLOS RAIMUNDO GUIMARÃES VASCONCELLOS**, do Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº 483, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **PEDRO PAULO DE CASTRO AVILA**, do Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº 484, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, a Sr^a. **CHRISTIANE PEREIRA MOREIRA LEITE PINTO**, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Cadastro e Lançamento, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**



PORTARIA PMV, Nº 489, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **JOÃO PAULO DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 491, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 07 de outubro de 2016, o Sr. **IGOR TAVARES DIAS**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Publicidade, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 493, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de outubro de 2016, o Sr. **LUIZ FELIPE ANTONIO**, da Função de Confiança de Guarda Inspetor-Chefe, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 509, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº. 001/2016 datado de 07 de outubro de 2016 expedido pelo candidato a Prefeito eleito Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.386, de 05 de maio de 2008, que cria a Comissão de Transição de Governo;

Considerando a reciprocidade que deve haver entre o governo atual e o governo eleito;

Considerando a necessidade da transmissão dos atos físicos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os integrantes abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Transição de Governo, com a finalidade de proceder o levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

- Hélio Lemos Suzano Júnior;
- Denise de Jesus Silva de Souza;
- Marília Reis;
- Iran de Avelar Pinto;
- Jociane Mendonça de Souza Suzano;
- Osvaldo Pereira dos Santos;
- Carlos Henrique Machado;
- José Geraldo Barbosa Chaves;
- Paulo Eduardo de Oliveira Lacerda Paiva.

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade proceder o levantamento da situação da administração municipal, informando ao Prefeito eleito sobre ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública, com as informações necessárias para elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria dar-se-ão até a posse do Prefeito eleito e serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Para recepcionar a Comissão de Transição de Governo de que trata esta Portaria, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para prestarem às informa-

ções e auxílio que lhe compete a legislação:

- Priscilla Paiva Favieri – Secretária Municipal de Governo;
- Aline Silva de Lima – Chefe de Gabinete;
- Paulo Roberto Russo – Secretário Municipal de Fazenda;
- Eduardo Murilo de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Sérgio Carlos Ferraz – Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil;
- José Eugênio Ribeiro Campos – Secretário Municipal de Controle Interno;
- Jaqueline Magalhães dos Santos – Subprocuradora - Geral do Município;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição pela sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**

DECRETO Nº. 85, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a comemoração do dia do Servidor Público instituída em 28 de outubro, que se dará na sexta-feira;

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro – Finados, que ocorrerá na quarta-feira;

Considerando finalmente o feriado nacional do dia 15 de novembro – Proclamação da República, que ocorrerá na terça-feira;



DECRETA

e Imediata Comércio Distribuição e Serviços Ltda.-EPP

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 28 e 31 de outubro (sexta-feira e segunda-feira) e ainda, no dia 01 de novembro (terça-feira) e no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e de Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas Municipais funcionarão normalmente nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro de 2016 (terça-feira), seguindo o calendário escolar.

Parágrafo único: Para os dias restantes, sendo 28 de outubro (sexta-feira) e 14 de novembro (segunda-feira) será considerado Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
(3º REPUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 1.287/2016

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene, destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino.

Beneficiários: Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME, Amanbela Comércio de Alimentos Eireli-ME, 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.-EPP, Cereais Bramil Ltda.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	6.371	lata	Extrato de tomate simples concentrado: de 1ª. qualidade, composto por polpa de tomate, açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (% SS). Lata com 340 grs., validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Stelladoro	1,19
02	4.051	pct	Farinha de mandioca torrada: de 1ª. qualidade, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, embalagem de 01 kg, validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Acigal	2,50
03	4.158	pct	Farinha de trigo de 1ª. qualidade, trigo especial sem fermento, pacote de 01 kg, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Número 1	2,00
04	164.504	pct	Feijão preto – tipo 1, embalagem de 01 kg, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número de lote, validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Alfa	5,37*
05	4.158	pct	Fubá de 1ª. qualidade, pacote de 01 kg, grãos finos, validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	De Minas	1,88*
06	4.158	pct	Macarrão espaguete de 1ª. qualidade, pacote de 01 kg, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Roberta	2,98*
07	4.158	pct	Macarrão goelinha de 1ª. qualidade, pacote de 02 kg, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Ninfa	5,65*
08	6.371	fr	Óleo de soja de 1ª. qualidade, refinado, embalagem de 900 ml, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	ABC	3,11



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

09	1.274	pct	Sal de 1ª. qualidade, iodado, refinado, pacote de 01 kg, com teor de iodo igual ou superior a 20 mg até o limite máximo de 60 mg por kg, conforme RDC nº 130, de 26/05/03, validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Garça	1,02
10	61.147	pct	Arroz de 1ª. qualidade, agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integralidade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Aurea	12,20*
11	5.027	pct	Milho de Canjica (amarelo) 1ª. qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote de 500 grs., validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Melhor qualidade (conforme acórdão 1416/10 – 2ª. Câmara – TCU).	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Pacha	1,00
12	6.647	pct	Milho de pipoca 1ª. qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote de 500 grs., validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Melhor qualidade (conforme acórdão 1416/10 – 2ª. Câmara – TCU).	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	De Minas	1,25
13	895	unid	Fermento em pó de 1ª qualidade, amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 100 grs., validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Apti	1,86
14	20.090	unid	Achocolatado em pó instantâneo, de 1ª. qualidade, com vitaminas actigen-E, minerais, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante, lecitina de soja e aromatizantes, pacote ou lata de 400 grs., validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Nescau	5,19*
15	7.041	unid	Leite em pó integral, de 1ª. qualidade, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten, embalagem de 400 grs. (lata ou pacote), validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Glória	9,28*
16	7.041	unid	Leite em pó desnatado e sem açúcar, de 1ª. qualidade, fosfato tricálcio, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten embalagem de 400 grs.(lata ou pacote), validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Glória	6,70
17	1.481	unid	Amido de milho de 1ª. qualidade, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo do amido 84% p/p e resíduo mineral fixo p/p. Embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Neilar	2,10
18	5.033	unid	Farinha de aveia de 1ª. qualidade, obtida a partir da moagem das sementes integrais da aveia, flocos finos. Rica em fibras, proteínas, ferro, sais minerais e vitaminas. Embalagem de 200 grs.(caixa ou pacote). Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Neilar	1,70
19	3.097	lata	Leite condensado de 1ª. qualidade, leite integral sabor lácteo mais acentuado e textura macia, não granulosa, contém açúcar e lactose, sem glúten, lata de 395 grs. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Mococa	2,29



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

20	2.616	unid	Farinha láctea de 1ª. qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, com glúten, embalagem de 400 grs. (lata ou pacote). Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Nutriday	4,52				
21	1.975	unid	Mistura para mingau de 1ª. qualidade, sabor tradicional, à base de amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum, embalagem de 200 grs. Cremogema ou similar. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Nutrifoods	3,03				
22	5.108	lata	Suplemento nutricional, de 1ª. qualidade, instantâneo, contendo 24 vitaminas e minerais, rico em cálcio e zinco, vitamina C, ferro, ácido fólico e vitamina B12, sabores chocolate, baunilha e morango. Embalagem com 450 grs.(Tipo: Sustain, Sustagem, Sustacal, Sustenta, Nutren Active ou similar)	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Sustenta	12,27				
23	17.266	pct	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, aromatizante, melhorador de farinha, metabisulfito de sódio, com glúten, soja, leite e cevada. Pacote com 200 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ninfa	0,90				
24	17.759	pct	Biscoito maisena, de 1ª. qualidade, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, vitamina e demais substâncias pertinentes. Pacote com 200 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ninfa	0,90				
25	4.051	pct	Biscoito rosquinha, de 1ª. qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, côco ralado ou cacau em pó (licor de cacau/corante caramelo), sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante, com glúten. Pacote com 330 gr – sabores variados (coco e chocolate). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ninfa	2,06				
26	6.395	frasco	Suco de caju, integral e concentrado. onservantes: metabisulfito e benzoato de sódio. Acidulante: ácido cítrico. Estabilizante: goma de gelatina. Aromatizante: idêntico ao natural de caju. Frasco com 500 ml. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Frutirio	1,94				
27	6.395	frasco	Suco de uva integral e concentrado. Conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio. Acidulante: ácido cítrico. Estabilizante: goma de gelatina. Aromatizante: idêntico ao natural de uva. Frasco com 500 ml. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Frutirio	2,14				
28	15.830	pct	Açúcar de 1ª. qualidade, refinado amorfo, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% de p/p e unidade máxima de 0,3% de p/p, sem fermentação, isento de sujividades, parasitas, materiais terrosos. Pacote com 01 kg. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Topçucar	2,31				
29	682	pct	Café de 1ª. qualidade, instantâneo, torrado e moído, à vácuo, extra-forte. Selo de pureza Abic/Iso 9001. Pacote de 500 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Odebrech	4,74				



30	2.025	unid	Gelatina comum de 1ª qualidade, açúcar, gelatina, sal, vitamina C. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux, azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem com 85 gr. (sabores variados). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Neilar	0,60	33	69.073	unid	Geléia de mocotó de 1ª qualidade, água, açúcar, extrato protéico (bovino), vitaminas (A, B1, B6, B12, C, ácido fólico e ácido pantotêmico), espessante Agar, corante amarelo, regulador de acidez, bicarbonato de sódio e aromatizante, sem glúten. Embalagem com 220 gr. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Elo	2,03
			Adoçante de 1ª qualidade, sem sacarina. Embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.							Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME			
31	609	unid	Gelatina zero de 1ª qualidade, gelatina, maltodextrina, sal. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux, azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem com 85 gr. (sabores variados). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Neilar	1,00	35	111.874	lt	Leite integral UHT de 1ª qualidade, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco). Estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	100% Embalagens Distrib. Além Paraíba Ltda.-EPP	Lac	3,49*
			Leite sem lactose UHT de 1ª qualidade, tradicional, com 0% lactose, rico em ferro e vitaminas (A, D e C). Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.							100% Embalagens Distrib. Além Paraíba Ltda.-EPP			
32	3.476	pote	Margarina de 1ª qualidade, óleos vegetais liqüidose interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: Sorbato de potássio e benzoato de sódio. Antioxidantes: TBHQ e BHT. Acidulante: ácido cítrico. Aromatizante: aroma idêntico ao natural. Corantes: urucum, betacaroteno e curcuma. Sem glúten. Pote de 500 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Doriana	2,38	36	5.410	lt	Leite de soja UHT sem sabor de 1ª qualidade, proteína de soja, minerais (cálcio e zinco), vitaminas (A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico). Mesmo teor de cálcio do leite comum (em 200 ml). Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	100% Embalagens Distrib. Além Paraíba Ltda.-EPP	Mais Vida	5,72



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

38	62.793	unid	Achocolatado líquido de 1ª qualidade, soro de leite, leite reconstituído, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), sal, aromatizantes, espessante-carragenato, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, acidulante ácido cítrico. Bebida láctea. Sem glúten. Embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto.	100% Embalagens Distrib. Além Paraíba Ltda.-EPP	Pirakids	1,00				
39	5.186	dz	Ovo branco galinha de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico.	Cereais Bramil S/A	Ovos Mil	3,68				
40	3.843	kg	Abóbora madura de 1ª qualidade, tipo menina, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	2,12				
41	1.873	kg	Alho de 1ª qualidade, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	14,18				
42	7.884	kg	Banana prata de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para consumo, limpas, inteiras e sãs. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	2,10				
43	3.843	kg	Batata doce de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	1,87				
44	16.936	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade, inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	3,51				
45	6.677	kg	Beterraba de 1ª qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	2,51				
46	9.458	kg	Cebola de 1ª qualidade, média, intactas e firmes. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	3,05				
47	14.903	kg	Cenoura de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	2,73				
48	8.020	kg	Chuchu de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	1,65				
49	6.677	kg	Inhame de 1ª qualidade, tamanho médio, de colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	3,30				
50	5.518	kg	Laranja pêra de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	2,06				
51	9.364	kg	Limão de 1ª qualidade, taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	3,00				
52	9.694	kg	Mamão formoso de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	2,70				
53	11.164	Kg	Maça nacional vermelha de 1ª qualidade, pesando em média 120grs cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	5,53				
54	5.634	kg	Repolho de 1ª qualidade, verde, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes. De colheita recente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Ceasa	2,60				
55	5.498	kg	Peixe - Filé de Merluza de 1ª qualidade, carne saborosa e sabor suave, congelado, sem espinho, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pesca.	Imediata Comércio-Distrib. e Serv. Ltda.-EPP	Frecatto	11,60				



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

56	13.199	kg	Carne bovina: Patinho Moído 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando rigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Landim	16,69	61	20.851	fr	Cerade 1ª qualidade, líquida, 750ml, incolor e cores variadas de acordo com o pedido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Brio	2,88
57	22.372	kg	Carne bovina: Patinho em cubos de 1ª qualidade, picada em cubos com dimensões de 3x3x3cm, congelada, embalada à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Landim	16,70	62	22.904	lt	Clorode 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio a 2%. Embalagem plástica de 1 lt, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Excel-lence	1,35
58	19.262	kg	Filé de frango de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Canção	7,89	63	21.801	fr	Desinfetante 1ª qualidade, líquido, germicida e bactericida, 2lt, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Excel-lence	2,80
59	28.480	fr	Água sanitária de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Excel-lence	1,35	64	16.753	fr	Detergente de 1ª qualidade, líquido 500 ml, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Minuano	1,15
60	20.994	fr	Álcool de 1ª qualidade, etílico hidratado, 70º lt, líquido, para limpeza geral, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 1lt.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Tupi	4,45	65	21.563	mç	Fósforo maçode 1ª qualidade, longo com 200 palitos com 5cm, longos com segurança, desenvolvidos para garantir durabilidade maior da chama. Em caixa de papelão resistente com uma super lixa, que facilite seu manuseio e acendimento.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Gaboardi	1,60
							66	20.418	fr	Limpador multiusode 1ª qualidade, instantâneo, butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante e água, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 500ml.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Worker	2,05
							67	10.940	unid	Pano de chãode 1ª qualidade, alvejado, 100% algodão, 60 x 80 cm.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Amalia	3,65
							68	5.693	fr	Saponáciode 1ª qualidade, cremoso sapólio, cloro. Frasco com 300 ml.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Sany	1,40
							69	15.388	sc	Esponja de açode 1ª qualidade, lâ de aço, eco 60 g 8 Unidades. Tipo Bombril ou similar.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Inove	0,79
							70	15.784	unid	Esponja de cozinha dupla face de 1ª qualidade, sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Wish	0,37
							71	1.894	unid	Pá de 1ª qualidade, metálica para recolhimento de lixo, cabo de madeira com 70 cm de comprimento.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Tornado	5,65



72	3.360	unid	Rodode1ª qualidade, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 600 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Tornado	4,42
73	7.792	unid	Vassoura de piaçavade1ª qualidade, revestida em lata, com cabo de madeira resistente, 30 furos – piaçava de boa qualidade com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Naera	5,72
74	4.272	unid	Vassourinhade1ª qualidade, cabinho de madeira resistente.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Naera	1,94
75	4.458	unid	Amaciante infantil de 1ª qualidade, cloreto de dialquidimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Embalagem plástica de 2lt. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Big Soft	3,50
76	7.892	unid	Sabão em barra de 1ª qualidade, glicerinado, 200g cada pedaço.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Barra	0,72
77	10.184	unid	Sabão em pó de 1ª qualidade, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 500g, conteúdo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME	Invicto	1,98
78	51.273	pct	Papel higiênico de 1ª qualidade, tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado, medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades de 30mts.	100% Embalagens Distrib. Além Paraíba Ltda.-EPP	Carinho Plus	1,40
79	1.037	pt	Creme de massagem infantil de 1ª qualidade, desenvolvido para desembaraçar e reduzir o volume dos cabelos. Sua formulação suave deve deixar todos os tipos de cabelo fáceis de pentear e delicadamente perfumados. Pote com 1Kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Kanechon	7,30
80	1.828	tb	Creme dental infantil: gel, com baixa abrasividade, flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água. Tubo com 90 grs.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Tandy	2,79
81	1.728	unid	Esponja de banho infantil de 1ª qualidade, esponja com uma face mais macia que limpa suavemente a pele e outra face que massageia e esfolia a pele.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Lup	2,98
82	2.248	unid	Sabonete infantil de 1ª qualidade, base vegetal, hipoalergênico, dermatologicamente testado, 90g.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	Turma da Mônica	1,59

83	2.148	unid	Shampoo infantil de 1ª qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico, que não cause ardências ou irritações. Sua fórmula deve ser isenta de corantes, parabenos e álcool, e que mantenha o pH natural (neuro). Embalagem com 350ml.	Amanbella Com. de Alimentos Eireli-ME	PalmoliveKids	6,10
----	-------	------	--	---------------------------------------	---------------	------

*Os valores foram alterados através dos Termos Aditivos nº255/2016/PMV e nº 263/2016/PMV (respectivamente Processos Administrativos nº 11.620/2016 nº 13.137/2016).

* O valor referente ao item 35 foi negociado junto à empresa beneficiária, em virtude de variação de mercado a menor constatada pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

